



# COMO EMPREENDER NO REINO UNIDO

Guia para empreendedores



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM LONDRES

# Apresentação

Este guia apresenta informações básicas sobre como empreender no Reino Unido.

Por ser meramente informativo, os conteúdos nele consolidados não são exaustivos e não substituem consultas, por parte dos interessados, a fontes oficiais do governo britânico e a profissionais habilitados.

Outros trinta e quatro consulados e embaixadas do Brasil, em diferentes cidades no exterior com expressivas comunidades de brasileiros, compilaram guias semelhantes.

O lançamento oficial do guia “Como Empreender no Reino Unido” ocorreu em 30 de novembro de 2016 no Consulado-Geral do Brasil em Londres.

# Índice

Índice.....	3
Introdução.....	4
1. Abertura da empresa.....	7
1.1. Exigências migratórias.....	7
1.2. Plano de negócios.....	8
1.3. Contas bancárias.....	8
1.4. Registro.....	8
1.5. Regulamentação tributária.....	9
1.6. Regulamentação relativa à seguridade social.....	9
1.7. Regulamentação trabalhista.....	10
1.8. Licença para dirigir.....	10
2. Gestão da empresa.....	11
2.1. Proteção à informação privada.....	11
2.2. Direito do consumidor.....	11
2.3. Regulamentação aplicável a mercadorias.....	11
2.4. Legislações especiais.....	12
2.5. Registro de marcas e propriedade intelectual.....	12
2.6. Disputas trabalhistas.....	12
2.7. Disputas comerciais.....	13
2.8. Associações de comércio.....	13
3. Apoio a empreendedores.....	13
3.1. Assessoramento e consultoria.....	13
3.2. Capacitação.....	14
3.3. Financiamento e empréstimos.....	14
3.4. Programa de incentivo fiscal.....	15

# Introdução

O documento foi elaborado pelo setor de relações com a comunidade do Consulado-Geral do Brasil em Londres em novembro de 2016 e destina-se a micro e pequeno empreendedores brasileiros no Reino Unido.

Nele, encontram-se dados econômicos e comerciais básicos sobre o Reino Unido, tópicos relativos a abertura e gerenciamento de empresas no país, indicação de agências governamentais responsáveis pelo fomento, capacitação e financiamento ao empreendedorismo no país e recomendações sobre práticas negociais observadas localmente.

Cabe frisar que os conteúdos consolidados neste guia – assim como em centenas de outros disponíveis no mercado – não substituem a leitura atenta das informações publicadas em canais oficiais do governo britânico. Essa é a garantia de que a informação obtida é correta e atualizada.

Nesse contexto, a orientação principal aos brasileiros que pretendam investir ou já tenham iniciado empreendimentos no Reino Unido é que consultem regularmente a plataforma *Welcome to GOV.UK* na Internet, site <gov.uk>. A plataforma centraliza dados de todos os departamentos e agências do poder executivo responsáveis pela regulação e apoio aos investimentos no país.

Para acessar a plataforma, basta colocar em ferramenta de busca da Internet (*Google, Bing, etc.*), entre aspas, as palavras-chaves da informação desejada e acrescentar a entrada *gov.uk* (exemplos: “types of business” gov.uk, “employing people” gov.uk, “setting up a bank account” gov.uk).

Mais do que explicações sobre o tema, a plataforma indica as fontes oficiais onde informações completas podem ser encontradas (regulamentos, dados estatísticos, nômima de órgãos e agentes públicos competentes, canais oficiais para esclarecimento de dúvidas etc.). Em paralelo, alerta para diferenças nas legislações dos países que formam o Reino Unido e sugere diversos *links* de páginas tratam de temas correlatos à matéria pesquisada.

Cabe frisar, ainda, que os conteúdos do guia não substituem o parecer técnico de profissionais habilitados, particularmente em relação a questões complexas como regime de tributação e legislação laboral.

Nesse contexto, vale recordar que há inúmeros profissionais brasileiros qualificados que atuam neste mercado em áreas como direito, marketing e contabilidade. Por conhecerem a realidade do Brasil e do Reino Unido, estão habilitados a auxiliar os empreendedores e empresários brasileiros a compreenderem as peculiaridades da legislação e das práticas negociais locais.

## Informações gerais sobre a economia e o mercado do Reino Unido

O Reino Unido é uma das principais potências econômicas e comerciais da atualidade. O Produto Interno Bruto, que supera US\$ 2,6 trilhões ( $\propto$  5ª PIB mundial), e o PIB *per capita*, que ultrapassa US\$ 40.000 ( $\propto$  20ª PIB PP), voltaram a apresentar crescimento consistente após a superação da crise mundial de 2008/2009 (2,2% em 2015, 2,9% em 2014, 2,2% em 2013).

Por outro lado, o Reino Unido conta com território relativamente pequeno (inferior a 250 mil km<sup>2</sup>, equivalente ao do estado de São Paulo) e população inferior a 65 milhões de pessoas (22ª população mundial), empregada majoritariamente no setor de serviços (83,5%) e concentrada nas cidades (urbanização de 82.6%), com destaque para Londres ( $\propto$  10 milhões de habitantes).

Como resultado, o mercado local é altamente capitalizado, diversificado e dinâmico, o que gera um ambiente de negócios atrativo para investidores dos mais diversos setores e com os mais variados níveis de renda e capacidade financeira. Ao mesmo tempo, é altamente competitivo, o que exige de empresários e trabalhadores constante atualização e investimento para prosperarem.

Informações atualizadas sobre a economia do país e sobre as instituições que constituem seu mercado (sistema financeiro, base regulatória, políticas de inovação, fontes de investimento, etc.) estão disponíveis em canais oficiais do governo britânico, de centros de estudo e pesquisa e de entidades privadas, do próprio país e internacionais.

Exemplos de materiais de referência publicados pelo governo local são o guia para investidores estrangeiros, do *Department for International Trade*, site <[gov.uk/government/collections/investment-in-the-uk-guidance-for-overseas-businesses](http://gov.uk/government/collections/investment-in-the-uk-guidance-for-overseas-businesses)>, o *Invest in Great Britain & Northern Ireland*, site <[invest.great.gov.uk/int](http://invest.great.gov.uk/int)>, e os relatórios do *Office for National Statistics*, site <[ons.gov.uk](http://ons.gov.uk)>.

Exemplos de fontes não-governamentais de informações sobre a economia e o mercado do Reino Unido são os bancos de dados das Nações Unidas, site <[data.un.org/Search.aspx?q=united+kingdom](http://data.un.org/Search.aspx?q=united+kingdom)>, do Banco Mundial, site <[data.worldbank.org/country/united-kingdom](http://data.worldbank.org/country/united-kingdom)>, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento, site <[oecd.org/unitedkingdom/economic-survey-united-kingdom.htm](http://oecd.org/unitedkingdom/economic-survey-united-kingdom.htm)>, e do *The Economist Intelligence Unit*, site <[eiu.com/home.aspx](http://eiu.com/home.aspx)>.

## Empreendimentos de brasileiros no Reino Unido

A comunidade brasileira no Reino Unido é estimada em cerca de 140.000 pessoas, grande parte composta de migrantes econômicos. Em linhas gerais, os empreendimentos dessa comunidade enquadram-se em dois grupos bastante distintos.

O primeiro é formado por empresas de alto perfil que têm se instalado na praça de Londres como parte de estratégia de expansão e consolidação em mercados internacionais. Elas contam com recursos humanos, financeiros e de inteligência comercial adequados para competirem no mercado britânico. São exemplos de empresas com esse perfil a Havaianas, H.stern, Chilli Beans, Melissa, Souza Cruz, JBS e Embraer. A elas, unem-se empresas nacionais com destacada capacidade de exportação, como Garoto, Antarctica e Mabel.

O segundo, por micro e pequenas empresas, com reduzida capitalização e penetração limitada no mercado local, não raro voltada à própria comunidade brasileira. Nesse grupo, destacam-se empreendimentos que atuam no comércio varejista (produtos típicos e regionais brasileiros, carnes e embutidos, lingerie e trajes de banho, etc.), no setor de alimentos (restaurantes, comidas preparadas, etc.) e uma vasta gama de empreendimentos no setor de serviços (aluguel de acomodações, limpeza residencial, construção e reforma, agências de viagem, transporte pessoal e de carga, etc.).

Entre os setores que têm observado crescente participação de empreendedores brasileiros, incluem-se os relacionados à estética pessoal (cabeleireiros, maquiadores, etc.), à saúde (médicos, dentistas, etc.) e ao desenvolvimento tecnológico (programadores, desenhistas gráficos, administradores de sistemas e de banco de dados, etc.).

Existe, ainda, número considerável de brasileiros residentes no Reino Unido que manifestam o desejo de retornar ao Brasil e iniciar negócio próprio. Para esses, a recomendação é leitura do Portal do Retorno, site <[retorno.itamaraty.gov.br](http://retorno.itamaraty.gov.br)>, que conta, entre outros tópicos, com orientações sobre planejamento, gestão profissional, legislação trabalhista, previdenciária e financeira.

# 1. Abertura da empresa

Neste capítulo, apresentam-se tópicos a serem considerados pelos empreendedores previamente à abertura de suas empresas.

## 1.1 Exigências migratórias

Para iniciar um negócio no Reino Unido, o interessado deve ter um status migratório que lhe permita trabalhar e investir no país – como regra, ter nacionalidade britânica ou de países da União Europeia ou ser detentor de visto que autorize a residência permanente. O *Home Office* (Ministério do Interior) e as representações britânicas no exterior (embaixadas, consulados, etc.) têm competência para analisar casos concretos e prestar as informações cabíveis sobre essas exigências migratórias. Os meios de contato podem ser encontrados em [gov.uk/government/organisations/uk-visas-and-immigration](http://gov.uk/government/organisations/uk-visas-and-immigration) e [gov.uk/government/world/brazil](http://gov.uk/government/world/brazil).

Como regra geral, o tipo de visto concedido àqueles que pretendem investir no país é o *Tier 1 visa*, que se subdivide nas categorias *entrepreneur* e *graduate entrepreneur*. Na categoria *entrepreneur*, é necessário ter acesso ao mínimo de £50.000 em fundos de investimentos (conforme os critérios, o valor mínimo poderá ser de £200.000). Já na categoria *graduate entrepreneur*, o interessado deve ter o endosso (*endorsement*) da *UK Trade and Investment* (UKTI) ou de instituição britânica de ensino superior (*higher education institution*) autorizada. Informações sobre esses tipos de vistos estão disponíveis em [gov.uk/tier-1-entrepreneur](http://gov.uk/tier-1-entrepreneur) e [gov.uk/tier-1-graduate-entrepreneur-visa](http://gov.uk/tier-1-graduate-entrepreneur-visa).

Há ainda o *Tier 1* na modalidade investidor (*investor*), destinado àqueles que pretendem investir a partir de £2.000.000 no Reino Unido, conforme [gov.uk/tier-1-investor/overview](http://gov.uk/tier-1-investor/overview). Outras modalidades de visto também podem se adequar a tipos específicos de negócio ou de qualificações do empreendedor, conforme [invest.great.gov.uk/int/setup-guide/apply-for-visa](http://invest.great.gov.uk/int/setup-guide/apply-for-visa).

É recomendável também analisar com atenção as normas de imigração (*immigration rules*). Em torno delas é que se conforma a legislação migratória do país, que tem sofrido reformas nos últimos anos. O *Home Office* apresenta compilações dessas normas e publica guias online sobre a matéria, como em [gov.uk/guidance/immigration-rules](http://gov.uk/guidance/immigration-rules).

Um ponto a destacar é o dever do empregador de controlar o status migratório de seus funcionários. Se o governo concluir que foi negligente ou que colaborou com trabalho ilegal, o empregador poderá amargar pesadas multas e outras penalidades (*illegal working civil penalty*). Há guias oficiais que tratam desse tema de maneira detalhada, como em [gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment\\_data/file/304793/full-guide-illegal-working.pdf](http://gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/304793/full-guide-illegal-working.pdf) e [gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment\\_data/file/426972/frequently\\_asked\\_Qs\\_illegal\\_working\\_civil\\_penalty\\_May\\_final.pdf](http://gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/426972/frequently_asked_Qs_illegal_working_civil_penalty_May_final.pdf).

## 1.2 Plano de negócios

Preparar um plano de negócios é importante como estratégia, principalmente para empreendedores que pretendam atrair financiamento ou conseguir empréstimos.

Modelos e orientações para a preparação de planos de negócios podem ser obtidos em <[gov.uk/write-business-plan](http://gov.uk/write-business-plan)>.

## 1.3 Contas bancárias

Relativamente à conta bancária em nome da empresa (pessoa jurídica), as opções são: abrir a conta no próprio Reino Unido, usar conta bancária existente no país de origem, ou abrir conta em libras esterlinas no exterior. Caberá ao empresário contatar os bancos de sua preferência e analisar os encargos financeiros relativos à manutenção das contas e a movimentações internacionais, que variam substancialmente.

Como regra, é necessário ter um endereço no Reino Unido para abrir conta bancária no país. Para obter financiamento, o empresário será submetido à pesquisa sobre seu histórico de crédito (*credit history*) para a avaliação da capacidade de pagamento (*credit score*), o que é um complicador para investidores recém-chegados.

## 1.4 Registro

A abertura de negócios no Reino Unido tem como principal regulamento o *Companies Act* 2006, que pode ser acessado em <[legislation.gov.uk/ukpga/2006/46/contentes](http://legislation.gov.uk/ukpga/2006/46/contentes)>.

Como regra geral, o empreendedor deverá escolher a modalidade mais adequada a seu negócio: empresa individual/autônomo (*sole trader*), companhia limitada (*private limited company*) ou sociedade (*business partnership*). Cada modalidade tem implicações fiscais, jurídicas e previdenciárias e regimes de responsabilização pessoal do investidor distintas.

Informações sobre essas especificidades podem ser obtidas em <[gov.uk/set-up-sole-trader](http://gov.uk/set-up-sole-trader)>, <[gov.uk/limited-company-formation](http://gov.uk/limited-company-formation)> e <[gov.uk/set-up-business-partnership](http://gov.uk/set-up-business-partnership)>. Uma vez escolhida a modalidade, o registro é feito online por meio do site <[gov.uk/set-up-business-uk/register-your-business-in-the-uk](http://gov.uk/set-up-business-uk/register-your-business-in-the-uk)>. Informações adicionais sobre o registro podem ser obtidas em <[invest.great.gov.uk/int/setup-guide/how-to-setup](http://invest.great.gov.uk/int/setup-guide/how-to-setup)>.

O registro de empresas em determinados setores exige a realização, em paralelo, de procedimentos, como a contratação de seguros e obtenção de licenças: <[gov.uk/licence-finder](http://gov.uk/licence-finder)>.



## 1.5 Regulamentação tributária

Os impostos aplicáveis dependem da modalidade do empreendimento (*sole trade*, *private limited company* ou *business partnership*). Informações sobre a legislação tributária estão disponíveis em guias publicados pela *UK Trade and Investment*, como por exemplo, o *Guide to UK Taxation*, disponível em [gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment\\_data/file/183408/A\\_guide\\_to\\_UK\\_taxation.pdf](http://gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/183408/A_guide_to_UK_taxation.pdf).

Como regra geral, as *sole traders* são registradas no *HM Revenue and Customs* (HMRC), conforme [gov.uk/government/publications/self-assessment-and-national-insurance-contributions-register-if-youre-a-self-employed-sole-trader-cwf1](http://gov.uk/government/publications/self-assessment-and-national-insurance-contributions-register-if-youre-a-self-employed-sole-trader-cwf1). Devem manter atualizados demonstrativos de receitas e despesas, fazer declaração anual de impostos (*self assessment tax return*), pagar tributos sobre os lucros e a vigência de seguros (*Class 2* e *Class 4 National Insurance*). Empresas com volume de negócios acima de £83.000 devem, ainda, ter registro de VAT (*value added tax*). Detalhes sobre a regulamentação tributária dessa modalidade empresarial estão disponíveis em [gov.uk/set-up-sole-trader](http://gov.uk/set-up-sole-trader).

As *private limited companies* são registradas na *Companies House*, conforme [gov.uk/limited-company-formation/register-your-company](http://gov.uk/limited-company-formation/register-your-company). A inscrição para o pagamento do imposto sobre as sociedades (*corporation tax*) deve ser feito em até 3 meses após o início das atividades, conforme [gov.uk/limited-company-formation/set-up-your-company-for-corporation-tax](http://gov.uk/limited-company-formation/set-up-your-company-for-corporation-tax). O diretor deve inscrever-se para a declaração de imposto anual (*self assessment tax return*) e pagar seguro nacional (*national insurance*). Empresas com volume de negócios acima de £83.000 devem, ainda, ter registro de VAT (*value added tax*). Detalhes sobre a regulamentação tributária dessa modalidade empresarial estão disponíveis em [gov.uk/business-legal-structures/limited-company](http://gov.uk/business-legal-structures/limited-company).

As *business partnerships*, com a nômima dos sócios, são registradas no *HM Revenue and Customs* (HMRC). Cada sócio deve inscrever-se para a declaração de imposto anual (*self assessment tax return*). Sociedades com volume de negócios acima de £83.000 devem, ainda, ter registro de VAT (*value added tax*). Detalhes sobre a regulamentação tributária dessa modalidade empresarial estão disponíveis em [gov.uk/set-up-business-partnership/register-partnership-with-hmrc](http://gov.uk/set-up-business-partnership/register-partnership-with-hmrc) e [gov.uk/set-up-business-partnership/partnership-tax-return](http://gov.uk/set-up-business-partnership/partnership-tax-return).

## 1.6 Regulamentação relativa à seguridade social

A seguridade social refere-se ao conjunto de políticas relativas à saúde, aos benefícios temporários, às pensões e ao amparo dos desvalidos.

O sistema público de saúde (*National Health Service* – NHS) pode ser utilizado gratuitamente por pessoas que residem legalmente no país. Informações sobre o NHS na Inglaterra podem ser obtidas em [nhs.uk/NHSEngland/AboutNHSservices/uk-visitors/Pages/access-services-in](http://nhs.uk/NHSEngland/AboutNHSservices/uk-visitors/Pages/access-services-in)

England.aspx>; no País de Gales, em <wales.nhs.uk>; na Irlanda do Norte, em <online.hscni.net>; e na Escócia, em <scot.nhs.uk>. O *Health and Safety Executive* (HSE), <hse.gov.uk>, é o órgão regulador responsável por questões referentes a saúde, segurança e doenças no ambiente de trabalho.

As contribuições à previdência geral, que garante o pagamento de auxílio e pensões em situações relacionadas à maternidade e à inabilitação ao trabalho, são obrigatórias e compartilhadas entre empregados e empregadores. Informações sobre o tema estão disponíveis em <gov.uk/national-insurance/overview>.

Além de contribuir à previdência geral (*national insurance*), os empreendedores têm outras responsabilidades decorrentes da modalidade da empresa (*sole trade, private limited company* ou *business partnership*). Como regra, empresários empregadores devem contratar um seguro especial (*employers' liability insurance*). A apólice deverá ser de no mínimo £5 milhões e deverá ser feita por uma seguradora autorizada. Mais informações sobre seguros para empregadores estão disponíveis em <gov.uk/employers-liability-insurance>.

### **1.7 Regulamentação trabalhista**

Ao contratar, o empreendedor deve atentar às peculiaridades dos contratos trabalhistas (*employment contract*), conforme <gov.uk/employment-contracts-and-conditions/written-statement-of-employment-particulars>, e do cargo oferecido (*legal work*), conforme <gov.uk/legal-right-work-uk>.

Deve observar, ainda, os mínimos salariais previstos em lei (*national minimum wage*), conforme <gov.uk/national-minimum-wage>, o regime previdenciário aplicável e a regularidade migratória do funcionário e pendências criminais que possam restringir contratações (*disclosure barring service checks*), conforme <gov.uk/disclosure-barring-service-check>.

Deverá, ainda, ao se tornar empregador, fazer o registro dessa condição no HM Revenue and Customs, conforme <gov.uk/register-employer>, e contratar seguro (*employers' liability insurance*), conforme <gov.uk/employers-liability-insurance>.

### **1.8 Licença para dirigir**

Relativamente à licença para dirigir, a CNH brasileira, como regra, é válida e pode ser utilizada por doze meses após a entrada no Reino Unido para dirigir veículos pequenos (carros e motocicletas).

Nesse período, o interessado deverá solicitar a carteira de motorista provisória local, que exigirá aprovação em teste teórico e prático. Informações sobre obtenção de carteira de habilitação no país estão disponíveis em <gov.uk/apply-first-provisional-driving-licence>.

## 2. Gestão da empresa

Neste capítulo, apresentam-se tópicos a serem considerados pelos empreendedores para o gerenciamento de suas empresas.

### 2.1 Proteção à informação privada

As regras que restringem o compartilhamento de informações privadas (de funcionários, clientes, terceiros, etc.) e os mecanismos de responsabilização de empreendimentos que deixarem de observá-las constam da *Data Protection Act 1998*, disponível em <[legislation.gov.uk/ukpga/1998/29/contents](http://legislation.gov.uk/ukpga/1998/29/contents)>.

### 2.2 Direito do consumidor

O *Consumer Rights Act 2015* é o principal regulamento relativo ao direito do consumidor e aos mecanismos de responsabilização de empreendimentos que deixarem de observá-lo.

Informações a esse respeito podem ser buscadas em <[legislation.gov.uk/ukpga/2015/15/contents/enacted](http://legislation.gov.uk/ukpga/2015/15/contents/enacted)> e no guia para empresários, disponível em <[businesscompanion.info/en/news-and-updates/consumer-rights-act](http://businesscompanion.info/en/news-and-updates/consumer-rights-act)>.

### 2.3 Regulamentação aplicável a mercadorias

Relativamente às normas de qualidade e segurança para a produção e comercialização de bens, o *Department for Business, Energy & Industrial Strategy* publica guia detalhado sobre as principais questões envolvendo segurança, design, embalagem e seguro para os fabricantes. O guia pode ser acessado no endereço <[gov.uk/guidance/product-safety-for-manufacturers](http://gov.uk/guidance/product-safety-for-manufacturers)>.

Nesse contexto, destacam-se as normas relativas às exigências sanitárias, de higiene, de segurança e os mecanismos de inspeção aplicáveis a empresas que atuam na área de alimentação, que podem ser acessadas em <[gov.uk/food-safety-your-responsibilities/food-safety](http://gov.uk/food-safety-your-responsibilities/food-safety)> e em outros sites oficiais, como o da *Food Standards Agency* <[food.gov.uk/business-industry/sfbb](http://food.gov.uk/business-industry/sfbb)>.

Destacam-se, ainda, as relativas a bens embalados (*Weights and Measures Packaged Goods Regulations 2006*), a embalagens e rótulos, disponíveis em <[gov.uk/product-labelling-the-law](http://gov.uk/product-labelling-the-law)>, e a medição e pesagem, editadas pelo *Regulatory Delivery* e disponibilizadas em <[gov.uk/guidance/packaged-goods-weights-and-measures-regulations](http://gov.uk/guidance/packaged-goods-weights-and-measures-regulations)>.

## 2.4 Legislações especiais

Existem setores com legislações especiais relativas à oferta de serviços e à comercialização de produtos, de que são exemplos as restrições relativas a álcool e tabaco, site <[businesscompanion.info/en/quick-guides/underage-sales](http://businesscompanion.info/en/quick-guides/underage-sales)>, e vendas à distância, site <[businesscompanion.info/en/quick-guides/distance-sales](http://businesscompanion.info/en/quick-guides/distance-sales)>. Guias sobre a legislação específica para outros setores estão disponíveis em <[businesscompanion.info/en/quick-guides](http://businesscompanion.info/en/quick-guides)>.

## 2.5 Registro de marcas e propriedade intelectual

A regulamentação aplicável a questões de propriedade intelectual, como patentes, marcas, direitos autorais, design, registros e proteção, está disponível em <[gov.uk/browse/business/intellectual-property](http://gov.uk/browse/business/intellectual-property)>.

Em resumo, para registrar uma nova marca, o empresário deverá, inicialmente, verificar se a marca desejada poderá ser registrada, de acordo com parâmetros indicados no link <[gov.uk/how-to-register-a-trade-mark/what-you-can-and-cant-register](http://gov.uk/how-to-register-a-trade-mark/what-you-can-and-cant-register)>. O registro da marca poderá ser concluído na plataforma online <[gov.uk/how-to-register-a-trade-mark/apply](http://gov.uk/how-to-register-a-trade-mark/apply)>, mediante pagamento de taxas.

Para registrar uma patente, caberá ao empresário avaliar se este registro é o tipo de proteção mais indicado para seu negócio e considerar todos os custos envolvidos no procedimento, conforme informações disponíveis em <[gov.uk/patent-your-invention/prepare-your-application](http://gov.uk/patent-your-invention/prepare-your-application)>. Se persistirem dúvidas, poderá solicitar ajuda a profissional para o registro de patentes, seguindo as instruções disponíveis em <[gov.uk/patent-your-invention/before-you-apply](http://gov.uk/patent-your-invention/before-you-apply)>.

## 2.6 Disputas trabalhistas

A legislação trabalhista no Reino Unido é ampla e complexa, envolvendo normas especiais relativas, por exemplo, a funcionários idosos e portadores de necessidades especiais e a saúde e segurança no local de trabalho.

Compilações de normas trabalhistas estão disponíveis em <[gov.uk/browse/working](http://gov.uk/browse/working)> e <[legislation.gov.uk/ukpga/1996/18/contents](http://legislation.gov.uk/ukpga/1996/18/contents)>.

Em caso de disputas, é possível obter orientação por meio de serviços públicos de consulta, conciliação e arbitragem (*Advisory, Conciliation and Arbitration Service - Acas*). Informações sobre esses serviços podem ser lidos em <[gov.uk/acas](http://gov.uk/acas)>.

## 2.7 Disputas comerciais

A composição de disputas comerciais compete primordialmente às cortes mercantis (*mercantile courts*), sem restrições quanto ao grau de complexidade. Já composição de determinadas disputas comerciais nacionais e as internacionais compete às cortes comerciais (*commercial courts*). Informações detalhadas sobre as atribuições dessas cortes estão disponíveis em [gov.uk/courts-tribunals/mercantile-court](http://gov.uk/courts-tribunals/mercantile-court) e [gov.uk/courts-tribunals/commercial-court](http://gov.uk/courts-tribunals/commercial-court).

Existem, ainda, formas alternativas de resolução de disputas comerciais, explicadas nos links [businesscompanion.info/en/quick-guides/business-information-other/alternative-dispute-resolution](http://businesscompanion.info/en/quick-guides/business-information-other/alternative-dispute-resolution).

## 2.8 Associações de comércio

Listas de associações de comércio no Reino Unido estão disponíveis *on-line* nos sítios, por exemplo, da British Service, [britishservices.co.uk/associations.htm](http://britishservices.co.uk/associations.htm), da Federation of Small Business, [fsb.org.uk](http://fsb.org.uk), e da Enterprise Europe Network, [enterprise-europe.co.uk](http://enterprise-europe.co.uk).

# 3. Apoio a empreendedores

Neste capítulo, apresentam-se tópicos relativos a assessoramento e consultoria a micro e pequenos empreendedores, oportunidades de capacitação, opções de financiamento e empréstimos e programa de incentivo fiscal.

## 3.1 Assessoramento e consultoria

Localmente, existem serviços públicos de assessoramento para potenciais empreendedores e gestores de negócios:

- Business Support Helpline (Inglaterra)  
[enquiries@businesssupporthelpline.org](mailto:enquiries@businesssupporthelpline.org)  
Telefone: 0300 456 3565  
SMS: 0191 581 0052
- Business Wales Helpline (País de Gales)  
Telefone: 0300 060 3000  
Segunda a sexta-feira, 8h30-17h30

- Business Gateway (Escócia)  
Telefone: 0845 609 6611  
SMS: 0141 952 7053
- Invest Northern Ireland (Irlanda do Norte)  
Telefone: 0800 181 4422

Em paralelo, existem plataformas online por meios das quais os interessados podem buscar informações e esclarecimentos sobre questões específicas. São exemplos dessas plataformas a *Business is Great*, portal governamental de fomento ao empreendedorismo da Inglaterra, site <[greatbusiness.gov.uk](http://greatbusiness.gov.uk)>/<[greatbusiness.gov.uk/where-to-get-start-up-advice](http://greatbusiness.gov.uk/where-to-get-start-up-advice)>; a *Business Gateway*, portal governamental da Escócia <[bgateway.com](http://bgateway.com)>; *Business Wales*: portal governamental do País de Gales <[businesswales.gov.wales](http://businesswales.gov.wales)>; e *Invest NI*, portal governamental da Irlanda do Norte <[investni.com/index.html](http://investni.com/index.html)>.

Existem, ainda, inúmeros outros exemplos de serviços de consultoria, de que são exemplo o *Investors in People*, sítio <[investorsinpeople.com](http://investorsinpeople.com)>, e a *Marketing Donut*, para estratégias de marketing, sítio <[marketingdonut.co.uk/marketing/marketing-strategy](http://marketingdonut.co.uk/marketing/marketing-strategy)>.

O relacionamento com o empresariado também é prática recomendada aos empreendedores. A participação em eventos de *business networking* permite inserção nas redes de socialização locais e aprendizado de códigos não-escritos a serem observados nas negociações e no relacionamento entre empresários e clientes. Exemplos de páginas online de busca de eventos relacionados a negócios no Reino Unido são a <[business-events.org.uk](http://business-events.org.uk)> e a <[innovateuk.blog.gov.uk](http://innovateuk.blog.gov.uk)>.

Para empresas brasileiras – no geral de maior porte – que desejam entrar no mercado britânico, sugere-se o contato com o setor comercial da Embaixada do Brasil em Londres (SECOM), sítio <[londres.itamaraty.gov.br/en-us/trade\\_&\\_investment\\_section.xml](http://londres.itamaraty.gov.br/en-us/trade_&_investment_section.xml)>, e consulta às informações disponíveis no site do *Department for International Trade*: <[gov.uk/government/organisations/department-for-international-trade](http://gov.uk/government/organisations/department-for-international-trade)>.

### **3.2 Capacitação**

Listas de cursos e eventos de treinamento podem ser facilmente obtidas online, em páginas como a da *National Careers Service*, site <[nationalcareersservice.direct.gov.uk/course-directory/home](http://nationalcareersservice.direct.gov.uk/course-directory/home)>.

### **3.3 Financiamento e empréstimos**

As opções de financiamento e empréstimos para empresas no Reino Unido variam conforme o tipo de negócio e fatores como valor do financiamento e expectativas de lucros do negócio.

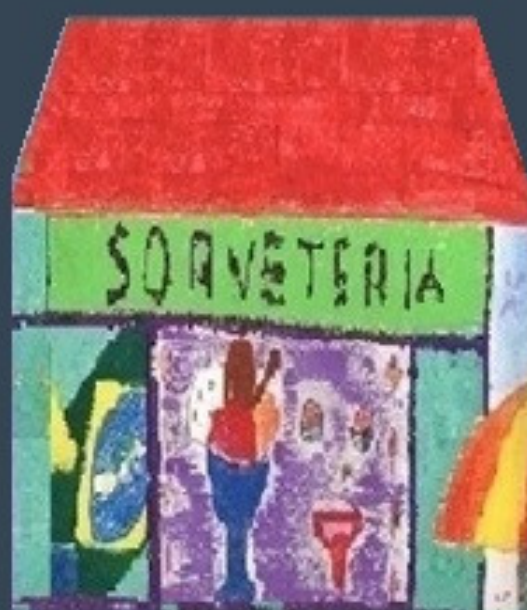
Informações gerais sobre financiamento estão disponíveis em <[gov.uk/business-finance-explained](http://gov.uk/business-finance-explained)> e <[gov.uk/business-finance-support-finder](http://gov.uk/business-finance-support-finder)>.

Existem também guias online de entidades independentes que explicam as diferentes formas de financiamento existentes, como o publicado pelo *British Business Bank*, site <[british-business-bank.co.uk](http://british-business-bank.co.uk)>.

### **3.4 Programa de incentivo fiscal**

No Reino Unido, há diversos programas locais de incentivos fiscais a companhias de todos os portes. A elegibilidade para esses programas depende de critérios estabelecidos.

Informações sobre os distintos tipos de incentivo fiscal podem ser obtidas em <[greatbusiness.gov.uk/tax-relief-and-incentives-for-businesses-and-investors](http://greatbusiness.gov.uk/tax-relief-and-incentives-for-businesses-and-investors)>.



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES